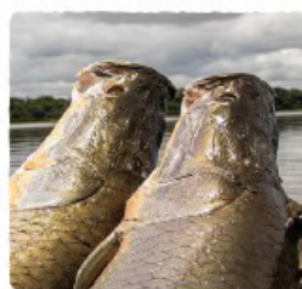
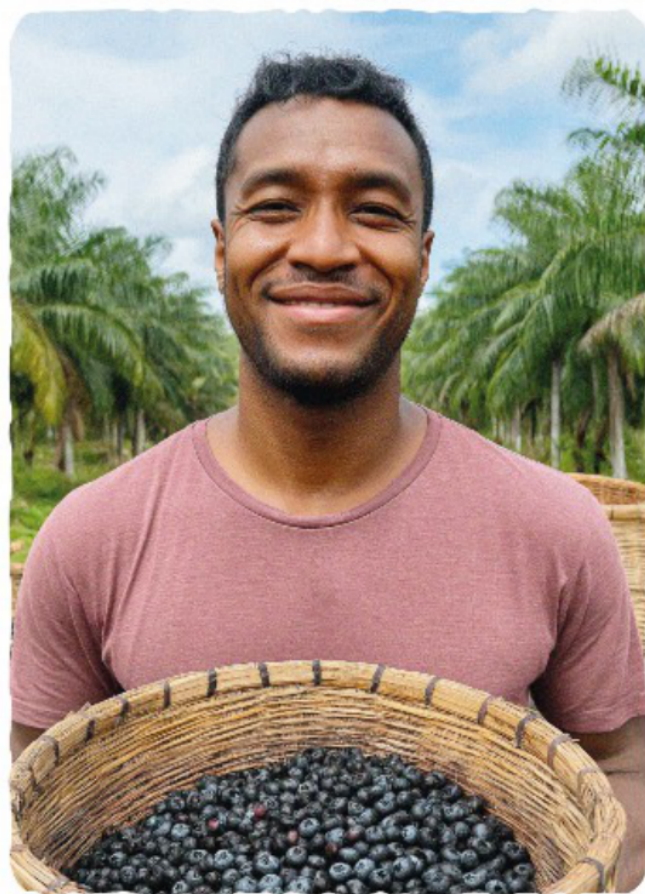
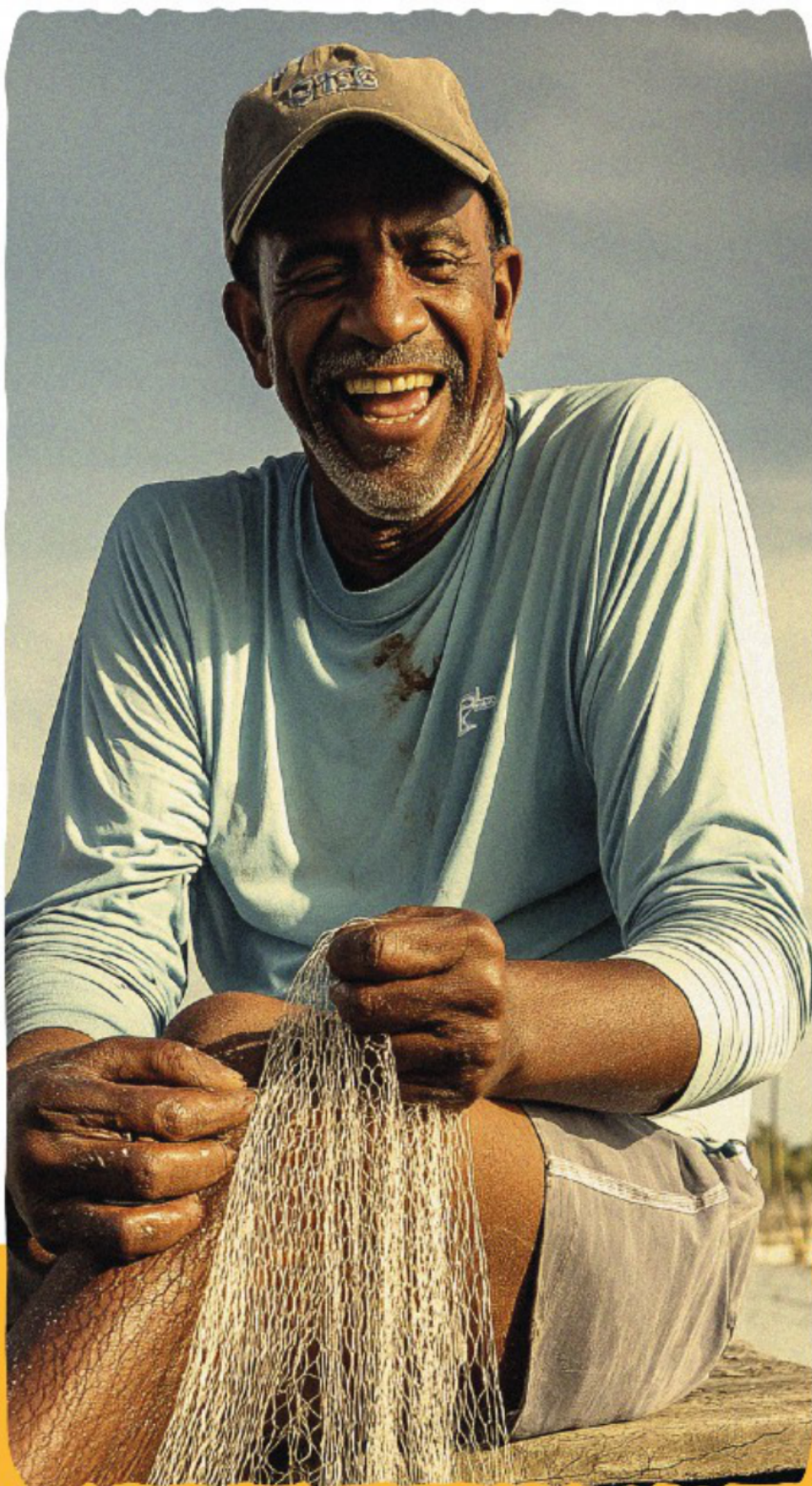


BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

AÇAÍ (*Euterpe oleracea*)

Edição 1/2026 – janeiro a março



Apresentação

Ao longo de 2026, a Conab publicará os Boletins da Sociobiodiversidade com periodicidade trimestral, os quais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo. Esta edição apresenta o panorama do açaí (*Euterpe oleracea*), no primeiro trimestre de 2026, com análise da produção, dos preços ao produtor e da execução do Programa SocioBio Mais

AUTORES: Bruno Pereira Nogueira; Geize dos Santos

Introdução

O açaí consolida-se como um dos principais produtos da sociobiodiversidade brasileira. De acordo com os dados mais recentes do IBGE (2024), a produção nacional atingiu 1.989.219 toneladas, somando 1.741.757 t provenientes do cultivo e 247.461 t do extrativismo, o que representa uma expansão de 2,18% em relação ao volume de 2023 (1.946.813 t). A produção nacional concentra-se nos estados do Amapá, Maranhão e Rondônia, com expressivo desempenho no Acre e no Amazonas, destacando-se o Pará como o maior produtor do país.

Diante da relevância socioeconômica da cultura, a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio) da Conab mapeia os municípios de maior incidência para definir as áreas prioritárias de acompanhamento de mercado e levantamento dos custos de produção.

Essas informações estratégicas subsidiam a consolidação de dados oficiais e a formulação de políticas públicas de apoio aos extrativistas.

Para monitorar essa dinâmica, a Conab acompanha a coleta de preços ao produtor em 23 praças distribuídas pelo Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará e Rondônia. Complementarmente, os custos de produção são aferidos via painéis técnicos de periodicidade trienal, atualizáveis a qualquer tempo conforme demandas técnicas ou legais, realizados nos municípios de Igarapé-Miri (PA), Curralinho (PA), Limoeiro do Ajuru (PA) e Boca do Acre (AM).

Nesta edição do boletim, analisa-se o comportamento dos preços ao produtor no primeiro trimestre de 2026, confrontando-os com o mesmo período de 2025 e detalhando a variação mês a mês entre janeiro e março de 2026. Além disso, o documento examina a dinâmica das exportações de polpa e purê de açaí (NCM 2007.99.21) e seus reflexos no mercado nacional.

Análise de mercado

Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) estabeleceu os preços mínimos para os produtos extrativos na safra 2026. Para o açaí do extrativismo nas regiões Norte e Nordeste, o preço mínimo foi reajustado em 15,15%, passando de R\$ 1,98/kg, em 2025, para R\$ 2,28/kg, em 2026. A subvenção é aplicável quando a comercialização ocorre abaixo do preço mínimo, sendo o parâmetro fixado pelo ano de emissão da nota fiscal de venda.

No primeiro trimestre de 2026, os preços pagos aos extrativistas permaneceram sistematicamente acima do preço mínimo de referência (R\$ 2,28/kg) em todos os estados monitorados, como ilustra a Tabela 1. O Pará registrou os maiores valores do período, partindo de R\$ 5,11/kg em janeiro para R\$ 9,66/kg em março, uma elevação de 89,0% ao longo do trimestre. No Maranhão, observou-se forte alta, com cotações subindo de R\$ 3,38/kg em janeiro para R\$ 9,33/kg em março (+176,0%). No Amapá, o preço avançou de R\$ 3,21/kg para R\$ 6,87/kg (+114,0%) no mesmo intervalo. No Amazonas, a trajetória seguiu em sentido oposto, recuando de R\$ 6,91/kg em janeiro para R\$ 5,80/kg em março (-16,1%), enquanto em Rondônia os preços passaram de R\$ 5,24/kg em janeiro para R\$ 4,20/kg em março (-19,8%).

Tabela 1. Preço pago ao extrativista por estado e preço mínimo no 1º trimestre de 2025 e 2026 (R\$/kg)

Estado	Jan./2025	Fev./2025	Mar./2025	Jan./2026	Fev./2026	Mar./2026
Amazonas	5,48	5,10	4,13	6,91	6,76	5,80
Amapá	4,19	4,46	4,86	3,21	5,76	6,87
Maranhão	4,75	6,22	7,14	3,38	7,48	9,33
Pará	6,38	8,21	9,40	5,11	7,81	9,66
Rondônia	3,31	3,40	4,08	5,24	5,29	4,20
Preço mínimo	1,98	1,98	1,98	2,28	2,28	2,28

Fonte: Conab (2026).

Na comparação interanual com o primeiro trimestre de 2025, destaca-se o crescimento expressivo das cotações no Amazonas e em Rondônia, este último alcançando valorização de 58,3% em janeiro frente ao ano anterior. Em contrapartida, Pará, Maranhão e Amapá iniciaram o ano com retração em janeiro; em fevereiro, Maranhão e Amapá reverteram o cenário para alta, enquanto o Pará permaneceu em queda. Em março, todos os estados analisados fecharam o mês em valorização na comparação com o mesmo período de 2025. No Pará, responsável por cerca de 90% da produção nacional, a elevação gradual de preços ao longo dos meses reflete o período de entressafra local.

No Amazonas, os preços superaram o mínimo de 2026 em 203,1% em janeiro, 196,5% em fevereiro e 154,4% em março. No Amapá, a margem positiva expandiu de 40,8% para 201,3% no trimestre. O Maranhão saltou de 48,3% acima da referência em janeiro para 309,2% em março. O Pará registrou o maior distanciamento, atingindo 323,7% acima do mínimo ao final do período. Em Rondônia, a diferença positiva recuou de 129,8% em janeiro para 84,2% em março. Assim, todos os estados atuaram confortavelmente acima do valor fixado pela PGPM, destacando-se a forte ampliação das margens no Pará, Maranhão e Amapá.

Tabela 2. Distância do preço ao produtor em relação ao preço mínimo de 2026.

Estado	Janeiro	Fevereiro	Março
Amazonas	203,07%	196,49%	154,39%
Amapá	40,79%	152,63%	201,32%
Maranhão	48,25%	228,07%	309,21%
Pará	124,12%	242,54%	323,68%
Rondônia	129,82%	132,02%	84,21%

Fonte: Conab (2026).

Essa manutenção dos preços de primeira venda em patamares elevados reduz a necessidade de acionamento da subvenção direta. Até 2022, último ano com operações registradas para o produto, foram subvencionados R\$ 2,54 milhões para 1.390 extrativistas. Desde 2023, o acesso ao Programa SocioBio Mais não foi acionado em função das cotações de mercado.

Contudo, a amostragem concentrada da Conab pode não capturar integralmente as assimetrias dos mercados locais, sendo possível a ocorrência de vendas abaixo do mínimo em praças não monitoradas.

Além do mercado interno, o avanço do açaí no cenário internacional impulsiona a demanda global. Conforme demonstrado no Gráfico 1, as exportações de polpa de açaí apresentaram aumento expressivo no primeiro trimestre de 2026. Esse resultado combina uma tendência estrutural de crescimento com fatores conjunturais. A retração do fluxo comercial entre agosto e dezembro do ano anterior, causada por tarifas de importação aplicadas pelos Estados Unidos, foi revertida com a redução das barreiras no início de 2026, gerando o escoamento concentrado dos volumes retidos no período anterior.

Gráfico 1: Exportação da polpa de açaí de 2024 a 2026.

[Fonte: Secex/Mdic (2026).]



Fonte: Secex/Mdic (2026).

Conclusão

No primeiro trimestre de 2026, o mercado de açaí manteve-se aquecido, com preços ao produtor consistentemente acima do mínimo estabelecido, mesmo após o reajuste da Portaria nº 868/2025. Esse cenário confirma a tendência recente de sustentação dos preços pela demanda interna e externa, reduzindo a necessidade de acionamento de instrumentos de garantia de renda.

Nesse contexto, o preço mínimo fixado pela Conab mantém seu papel como referência de segurança, embora não haja registro de acesso à subvenção via Programa SocioBio Mais desde 2023. Ainda assim, aspectos como o desconhecimento da política, a baixa formalização das vendas e entraves documentais, a exemplo da emissão de nota fiscal e da obtenção do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), podem limitar o acesso dos extrativistas.

Por fim, o avanço das exportações, impulsionado pelo aumento da produção e pela crescente demanda internacional, reforça sua influência na sustentação dos preços internos, embora fatores conjunturais, como barreiras tarifárias, possam gerar oscilações pontuais.

Bibliografia

BRASIL. Portaria Interministerial MDA/MAPA/MF/MPO/MMA nº 13, de 14 de janeiro de 2026. Estabelece os parâmetros para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, para os produtos extrativos, para o exercício de 2026. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 jan. 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 2026.